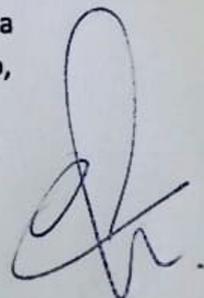
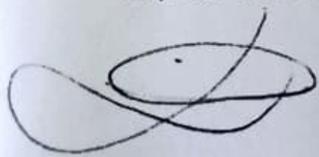
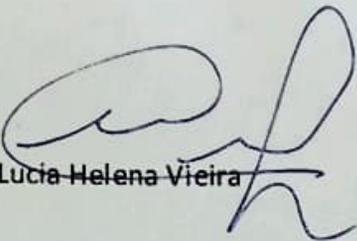


Ata de Reunião para deliberação após as respostas às notificações nºs. 001 e 002/2024 expedidas por esta Comissão

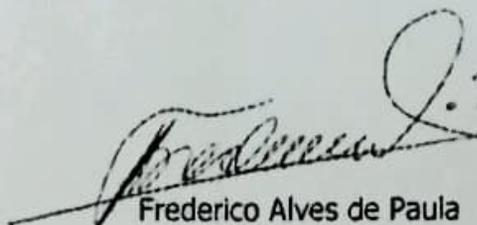
Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e trinta minutos, reuniram-se virtualmente por intermédio do aplicativo *goog/e meet*, os membros da Comissão Eleitoral de coordenação dos trabalhos do processo Eleitoral da APEPREM para a eleição dos membros da Diretoria Executiva e Conselhos Administrativo e Fiscal do triênio 2024/2027, estando presente a Presidente designada, Dra. Lucia Helena Vieira e os membros Frederico Alves de Paula e Marcelo de Oliveira Reis. No início dos trabalhos, a Comissão passou a análise da resposta às notificações enviadas. Em resposta a notificação nº . 001/2024, a chapa "Renovação Democrática" aduz que no site da APEPREM não se encontra o Anexo I do Estatuto Social, que trata da composição das Diretorias Regionais. Em pesquisas no site, verifica-se que o Estatuto devidamente registrado e com o Anexo I está publicado no site na aba APEPREM> Certidões negativas de débitos e declarações> Estatuto Registrado (atualizado), com acesso através do link <https://www.apeprem.com.br/fi/emanager/dist/up/oads/fi/es/1/asmemb/eia/2014/10-11-2014.pdf>; A chapa "União Democrática" utilizou outro link, também via site da APEPREM para visualizar o Estatuto, sendo que naquele endereço constava o arquivo diagramado e compilado. Diante disso, a Comissão delibera por unanimidade para solicitar a Diretoria da APEPREM para incluir o anexo I, também naquele endereço. Afere-se também que o Estatuto Social, no SI<sup>o</sup> do artigo 30 determina que a alteração da composição das Diretorias Regionais só poderá ser levada à efeito pela Assembleia Geral, não havendo alteração no Estatuto vigente, desde o registro, em 15 de maio de 2015. Diante disso, em relação à resposta da chapa "Renovação Democrática" em relação à notificação nº . 001/2024 a Comissão Eleitoral delibera, por unanimidade para que seja notificada a chapa, DEFERINDO o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na forma requerida, para as devidas correções apontadas na notificação nº . 001/2024, com fundamento no 53<sup>o</sup> do art. 11 do Regulamento Eleitoral, com prazo a partir da data do recebimento da notificação. Quanto a resposta da candidata Nathalie Alves da Paixão, representante do RPPS de Osasco,



a mesma optou pela desistência à inscrição para o conselho de administração, mantendo a inscrição para a chapa "Renovação Democrática", com isso, a comissão delibera por receber a DESISTÊNCIA da candidata para o conselho de administração. A Comissão voltará a se reunir amanhã, dia vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e quatro, para prosseguimento no procedimento eleitoral. Não havendo nada mais a tratar, eu, Frederico Alves de Paula lavrei a presente ata, que após lida segue assinada pela comissão.



Lucia Helena Vieira



Frederico Alves de Paula



Marcelo de Oliveira Reis